



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Gerência de Análise e Acompanhamento de Contratos
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1615 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00009258/2022.75

Informamos que a obra no terminal intermodal foi realizada por duas empresas: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O termo de recebimento definitivo foi emitido em 01/12/2021 e 26/02/2021, respectivamente.

O código civil prevê no Art. 618. "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito."

Logo, caso haja problemas, a ger. de fiscalização deverá realizar vistoria para verificar quais são, bem como emitir relatório a fim de possibilitar notificação à empresa responsável para que realize a correção das inconformidades, em prazo estipulado pela gerência.

Caso a empresa não atenda a referida notificação, deverá ser aberto processo administrativo para possível aplicação de penalidades que serão definidas pela Procuradoria.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Balestrin Mendes, Gerente de Análise e Acompanhamento de Contratos**, em 21/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa, Secretário de Obras Públicas**, em 29/03/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182993** e o código CRC **83C33568**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1029/2022 - GAPRE

Maringá, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 115 (SEI n.º 0173912), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita esclarecimentos referente à obra do Terminal Urbano Intermodal Dr. Said Felício Ferreira, anexamos o Despacho GAAC (SEI n.º 0182993) da Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200900** e o código CRC **A4E4603E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00009258/2022.75

SEI nº 0200900